



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E GESTÃO AMBIENTAL
OFÍCIO CIRCULAR 15/2021/UFCINFRA/REITORIA

Fortaleza, 05 de julho de 2021.

AA(os) Senhor(as): [Magnífico Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitores (Planejamento e Administração, Pesquisa e PósGraduação, Graduação, Gestão de Pessoas, Extensão, Assuntos Estudantis e Relações Internacionais), Diretores de Centro, Faculdades, Institutos, Campi, Secretarias, Coordenadorias e Bibliotecas, C/C: Coordenador de Auditoria e Chefe da Procuradoria]

Assunto: Levantamento quantitativo de demanda de aparelhos de ar-condicionado.

Senhor Dirigente,

1. Considerando a necessidade de instrução de processo para abertura de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para formalização de nova Ata de Registro de Preços para eventual aquisição dos aparelhos de ar-condicionado para atender a demanda das unidades acadêmicas e administrativas no âmbito da Universidade Federal do Ceará, solicitamos que sua Unidade realize o levantamento quantitativo de eventual demanda de aparelhos de ar-condicionado, informando os dados nos campos em azul da planilha modelo (SEI nº 2109072), cujos números quantitativos deverão compreender:

- Equipamentos antigos com Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) com classificação C ou D;
- Equipamentos para substituir aparelhos do tipo janeleiro (ACJ);
- Equipamentos que tenham sido condenados pelo setor de manutenção;
- Equipamentos para serem instalados em ambientes novos que possuam projetos;
- Equipamentos estimados para comporem possíveis expansões de setores.

2. Esclarecemos que o levantamento quantitativo solicitado trata-se de uma estimativa para fundamentar a instrução do processo licitatório para aquisição dos referidos equipamentos, de forma que, quando existir contrato vigente, a aquisição dos referidos equipamentos sempre será precedida de visita técnica ao local demandante para verificar a compatibilidade do equipamento ao ambiente.

4. Por fim, solicitamos que as informações sejam encaminhadas à COORDENADORIA DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (CCEN), por meio deste processo, até o dia **23/07/2021**.

5. Quaisquer dúvidas sobre o preenchimento das informações, por gentileza entrar em

contato com a COORDENADORIA DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (CCEN) por meio do ramal: 9549 ou pelo e-mail: cce@ufcinfra.ufc.br

Atenciosamente,

Eng. Eduardo Raphael Santos Palheta
Superintendente Adjunto de Infraestrutura e Gestão Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO LUCAS SERAFIM FERNANDES, Engenheiro-Área**, em 05/07/2021, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO DA ROCHA LEITE, Coordenador de Coordenadoria**, em 05/07/2021, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO RAPHAEL SANTOS PALHETA, Superintendente**, em 05/07/2021, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2113093** e o código CRC **0E965356**.

Campus do Pici - Bloco 301 - (85) 3366-9543
CEP 60440-552 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>